



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 486-A/2014

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2014, de 4 de fevereiro, foi a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de equipamento de cópia e impressão através de procedimento ao abrigo do respetivo acordo quadro (AQ-CI 2011), celebrado pela Ex-Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), ora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap,IP), nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Face à tramitação processual do citado procedimento, constata-se que a execução contratual prevista para a assistência técnica no ano de 2014 não se irá efetivar na sua totalidade, prevendo-se, observados os previstos 60 meses, a transição dos meses de assistência técnica não prestada no corrente ano para o último ano de contrato, afigurando-se necessário, por conseguinte, proceder à alteração da citada portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho conjugados com a alínea I) do n.º 2 do despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho (publicado no DR, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho), o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2014, de 30 de janeiro, publicada no Diário da República, n.º 24, 2.ª série, de 4 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.”

Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 4 de fevereiro de 2014.

20 de junho de 2014. —O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Hélder Manuel Gomes dos Reis.

207909013

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8175-A/2014

A necessidade de assegurar um planeamento integrado de recursos humanos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, promovendo a coordenação entre objetivos nacionais, regionais e locais, tem vindo a ser desenvolvida através de procedimentos de coordenação entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e as Administrações Regionais de Saúde, IP, em particular com que diz respeito à distribuição e contratação de médicos, e concretamente os que obtêm o grau de especialista nas sucessivas épocas de formação do Internato Médico.

Igualmente, no âmbito do Acordo firmado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, em outubro de 2012, o Governo, designadamente o Ministério da Saúde, assumiu um conjunto de compromissos, em particular, no que respeita ao recrutamento de médicos especialistas.

Neste sentido, e de acordo com as necessidades manifestadas pelos diversos serviços e estabelecimentos de saúde, têm vindo a ser desenvolvidos vários procedimentos tendentes ao recrutamento de todos os recém-especialistas que, em cada época, adquirem o respetivo título de especialista, nas áreas da Medicina Geral e Familiar, da Saúde Pública e das diferentes especialidades médicas e cirúrgicas hospitalares.

Do exposto, desde 2012, já foram disponibilizadas, para este efeito, 2473 vagas para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial.

Paralelamente ao recrutamento de assistentes, e com o objetivo de dotar os serviços de recursos médicos qualificados, indispensáveis à prestação de cuidados de saúde de qualidade e à disponibilidade de capacidade formativa dos diversos serviços e estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde, no âmbito do Internato Médico, foram abertos procedimentos para habilitação ao grau de consultor e concluídos os dois procedimentos, no mesmo âmbito, em curso, num caso desde 2002 e no outro desde 2005 e, por outro, desenvolvidos vários processos de seleção conducentes ao recrutamento de 130 assistentes graduados seniores.

Encontra-se, também, em fase final de preparação, um concurso nacional para a área de Medicina Intensiva, cuja abertura ocorrerá muito em breve.

Apesar destas medidas, bem como das contratações específicas, justificadas no âmbito da continuidade da prestação de cuidados de saúde, que têm vindo ser propostas pelo Ministério da Saúde e autorizadas pelo Ministério das Finanças, nos termos do disposto no, atual, n.º 3 do artigo 58.º do Lei do Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com a parte final do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, mantendo-se carência de pessoal médico e, em linha com o compromisso atrás referido, é necessário prosseguir com o propósito de recrutar os médicos especialistas, nomeadamente, os abrangidos pelo âmbito subjetivo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que, ao remeter para o regime previsto para as vagas preferenciais, constante dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 28 de agosto, permite, de acordo com as necessidades, a contratação, por tempo indeterminado, dos médicos que adquiriram o respetivo grau de especialista em cada uma das duas épocas anuais de avaliação final do internato médico.

Assim, e considerando que um conjunto de médicos adquiriu o grau de especialista na época de fevereiro-maio de 2014 do Internato Médico importa, desde já, providenciar pelo desenvolvimento dos correspondentes procedimentos instrutórios, necessários à sua posterior contratação.

Subsequentemente, à semelhança do recente concurso para recrutamento de especialistas em Medicina Geral e Familiar, será igualmente desenvolvido, um outro procedimento de recrutamento de médicos, para a área hospitalar, relevante para a prossecução das atribuições dos serviços e estabelecimento de saúde, destinado a profissionais médicos já com uma experiência mínima não inferior a um ano enquanto médico especialista, sem vínculo ao Serviço Nacional de Saúde ou que nele se encontrem em qualquer modalidade contratual, designadamente os que não possuam ainda um contrato por tempo indeterminado.

De todo o exposto, por estarem reunidas as condições para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, e relativamente aos médicos que concluirão a respetiva formação médica especializada na 1.ª época de 2014, numa das especialidades identificadas no anexo ao presente despacho, determino, desde já, o seguinte:

1. Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, conforme resulta, respetivamente, do n.º 5 e do n.º 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, identificado como carenciados, nas respetivas áreas de especialização, os serviços e estabelecimentos de Saúde, nos termos que constam dos quadros anexos I e II ao presente despacho, e que dele fazem parte integrante, respetivamente, para a área hospitalar e para a área da saúde pública;

2. Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a desenvolver ao abrigo do presente despacho os médicos que adquiriram o grau de especialista na 1.ª época o Internato Médico de 2014, na respetiva área profissional de especialização, numa das especialidades identificadas no anexo ao presente despacho;

3. Os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados no âmbito do internato médico, dos internos que, nos termos do presente despacho,

sejam opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver, mantém-se enquanto estiver a decorrer o procedimento a que sejam opositores;

4. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os contratos a termo resolutivo incerto cessam automaticamente quando os médicos optem por não se candidatar a nenhum dos procedimentos que venham a ser desenvolvidos para a respetiva especialidade ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho;

5. Para efeitos do disposto no ponto anterior, devem os serviços e estabelecimentos solicitar aos internos, cujo contrato a termo resolutivo incerto se considera prorrogado, comprovativo da apresentação de candidatura, bem como informação sobre o ponto de situação dos procedimentos a que sejam opositores;

6. Os procedimentos de seleção simplificados a desencadear ao abrigo do presente despacho são desenvolvidos a nível regional, incumbindo a cada uma das Administrações Regionais de Saúde, proceder à abertura do respetivo procedimento de recrutamento, por especialidade, para a totalidade dos serviços e estabelecimentos de saúde situados na respetiva área geográfica de influência;

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso dos procedimentos a favor do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., são desenvolvidos pelo próprio Instituto;

8. Os avisos de abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa devem ser publicados em Diário da República, 2.ª série, em simultâneo, consoante o caso, por todas as Administrações Regionais de Saúde e pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e devem ser publicados, na sua totalidade, no dia 30 de junho de 2014;

9. Os procedimentos de seleção simplificados a que se alude no ponto 2. do presente despacho, compreendem as seguintes fases:

a) Candidatura, a qual deve fazer-se acompanhar de um currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação;

b) Seleção, na qual se integram as operações previstas no n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, editado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro;

c) Afetação ao serviço ou estabelecimento de saúde, a qual visa a colocação dos candidatos, segundo a ordenação na lista de classificação final, que resulta da aplicação dos métodos de seleção a aplicar na fase referida na alínea anterior e em função das vagas a preencher, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial;

10. O júri de cada um dos procedimentos de seleção simplificados, a desenvolver ao abrigo do presente despacho, é constituído por um presidente e quatro vogais, dois dos quais são suplentes, a designar, consoante o caso, por deliberação do Conselho Diretivo de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, ouvidos os estabelecimentos hospitalares contemplados, que, querendo, poderão apresentar propostas e do Conselho Diretivo do Instituto nacional de Emergência Médica, I.P.;

11. A deliberação prevista no ponto anterior designará o vogal efetivo e os dois vogais suplentes que substituem, respetivamente, o presidente e os vogais efetivos nas suas faltas e impedimentos;

12. Os procedimentos de seleção simplificados a desenvolver ao abrigo do presente despacho devem estar concluídos em todas as Administrações Regionais de Saúde e no Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., no prazo máximo de 90 dias seguidos, a contar da data da publicação do aviso de abertura do procedimento em *Diário da República*;

13. Da abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa e do seu desenvolvimento deve ser dado conhecimento, mensalmente, à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que, com idêntica periodicidade, me deve apresentar a informação em forma de relatório.

20 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO I

Especialidades	Vagas
Anatomia patológica	3
Centro Hospitalar São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1

Especialidades	Vagas
Anestesiologia	42
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	2
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	2
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	6
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	2
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	3
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	1
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1
Cardiologia	18
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1
Cardiologia pediátrica	2
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1
Cirurgia Cardiotóracica	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto-Francisco Gentil, E.P.E.	1
Cirurgia Geral	13
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto-Francisco Gentil, E.P.E.	2
Instituto Português Oncologia de Coimbra - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Cirurgia maxilo-facial	1
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Cirurgia Pediátrica	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Cirurgia plástica reconstrutiva e estética	5
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	2
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1

Especialidades	Vagas
Cirurgia Vascular	4
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Dermatovenereologia	5
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Endocrinologia	6
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Instituto Português Oncologia de Coimbra-Francisco Gentil, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Gastrenterologia	10
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E.P.E.	1
Ginecologia/obstetrícia	20
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E.P.E.	1
Hematologia clínica	5
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto-Francisco Gentil, E.P.E.	1
Imunoalergologia	5
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Imunohemoterapia	3
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E.	1
Infecciología	5
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Medicina física e de reabilitação	10
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1

Especialidades	Vagas
Centro Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco País	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1
Medicina interna	89
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	2
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	3
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	4
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	3
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	3
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	5
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	4
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	3
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	3
Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	2
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	7
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	3
Centro Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco País	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	2
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	3
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	2
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	1
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	3
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E.P.E.	3
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	3
Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	4
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E.P.E.	2
Medicina Nuclear	2
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Nefrologia	11
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	2
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	2
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Neurocirurgia	3
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Neurologia	14
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	2
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	2
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Neurorradiologia	6
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	1

Especialidades	Vagas	Especialidades	Vagas
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	2
Instituto Português Oncologia de Coimbra - Francisco Gentil, E.P.E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Oftalmologia	14	Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E.P.E.	2
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	2
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Oeste	1	Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E.P.E.	2
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1	Pneumologia	13
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.	1	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1	Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E.P.E.	1	Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Oncologia médica	9	Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, E.P.E.	1	Psiquiatria	25
Instituto Português de Oncologia do Porto-Francisco Gentil, E.P.E.	2	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	1
Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	1	Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	1
Ortopedia	27	Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	2	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	5
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2	Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	3
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1	Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.	3	Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	1	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E.P.E.	1	Psiquiatria da infância e da adolescência	4
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	3	Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1	Unidade Local de Saúde Guarda, E.P.E.	1
Otorrinolaringologia	13	Radiologia	15
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1	Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1	Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E.P.E.	1	Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E.P.E.	1	Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada	1
Pediatria médica	36	Instituto Português de Oncologia do Porto-Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, E.P.E.	2	Instituto Português Oncologia de Coimbra - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	1	Radioterapia	5
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro \ Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.	8	Instituto Português Oncologia de Coimbra - Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga, E.P.E.	1	Instituto Português Oncologia de Lisboa - Francisco Gentil, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	1	Reumatologia	2
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	3	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E.P.E.	1	Urologia	8
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.	1	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	1

Especialidades	Vagas
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.....	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.....	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.....	1
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.....	1
Centro Hospitalar Setúbal, E.P.E.....	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.....	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.....	1
Total Geral	458

ANEXO II

Especialidades	Vagas
Saúde pública	3
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.....	1
Administração Regional Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I.P.....	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.....	1
Total Geral	3

207909402

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 8175-B/2014**

Considerando que cabe à Universidade de Lisboa (ULisboa) promover a língua e a cultura portuguesa, no país e no mundo, bem como fomentar a internacionalização e a cooperação cultural, científica e tecnológica;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar a regulamentação necessária para aplicação do disposto nessa legislação;

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77, de 19 de abril, compete ao Reitor aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado, determino:

1 — A aprovação do Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, o qual vai publicado em anexo ao presente Despacho;

2 — O Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de junho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO**Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa****SECÇÃO A****Disposição geral****Artigo 1.º****Âmbito**

1 — O presente regulamento define, ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (EEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, as normas aplicáveis a estudantes internacionais, designadamente sobre:

a) As condições de ingresso e forma de proceder à avaliação da sua satisfação;

b) Os termos em que deve ser apresentada a candidatura à matrícula e inscrição através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais (CEAIE).

2 — É considerado estudante internacional da Universidade de Lisboa todo aquele que satisfaz as condições definidas no artigo 3.º do EEI.

SECÇÃO B**Normas aplicáveis ao 1.º ciclo de estudos de licenciatura e de mestrado integrado****Artigo 2.º****Condições de acesso**

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 1.º ciclo de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da ULisboa:

a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;

b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — A validação da titularidade referida na alínea a) do n.º 1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

3 — A equivalência de habilitação referida na alínea b), do n.º 1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

Artigo 3.º**Condições de ingresso**

Para ingresso num curso de licenciatura ou de mestrado integrado da ULisboa através do CEAIEIC, os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

a) Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam, de acordo com o definido no artigo 4.º;

b) Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, de acordo com o definido no artigo 5.º;

c) Satisfazerem os pré-requisitos desse ciclo de estudos, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso nos termos do artigo 6.º

Artigo 4.º**Qualificação académica**

1 — Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias necessárias ao prosseguimento de estudos no curso a que se candidatam.

2 — Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudo no ano de ingresso, conforme publicitado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) do Governo Português.